



Prefeitura Municipal de Jacupiranga



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 673, DE 19 DE JULHO DE 1999

NORMATIZA O TRAFEGO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM BOTUJURU.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o trafego de veículos nas vias públicas do Jardim Botujuru, em face aos danos provocados na pavimentação das ruas por veículos de cargas;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica proibido o trafego e estacionamento de veículos articulados e os de 3º eixo (trucks) ou qualquer outro com peso acima de 10 (dez) toneladas, incluindo tara e carga, nas vias públicas localizadas no Jardim Botujuru, nesta cidade.

§ Único - Excetuam-se da proibição prevista no "caput" deste artigo, os casos necessários para carga e descarga de materiais.

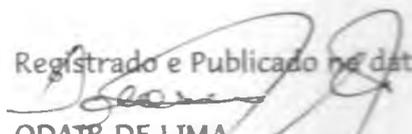
ARTIGO 2º- Aos infratores serão aplicados as multas previstas no Código Nacional de Trânsito, responsabilizando-os, inclusive, pelos pagamentos dos prejuízos causados no leito das vias públicas.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de julho de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor Administrativo